

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 036
DE 28 DE AGOSTO DE 2018

**"DECLARA EXTINTA ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DESATIVADAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL de MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, I da Lei orgânica Municipal, em conformidade com A Lei Municipal nº 476 de 13 de agosto de 2018

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 476 de 13 de agosto de 2018 autoriza a demolição dos prédios públicos das escolas municipais desativadas;

CONSIDERANDO o pedido firmado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 001/2018, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Escolas Públicas Municipais:

- I - Escola Rural João Neres de Andrade - Povoado Lagoa do Capunga;
- II - Escola Rural José Inácio - Povoado Bernardo;
- III - Escola Rural Maria de Lourdes Santana - Povoado Moita de Cima;
- IV - Escola Rural João da Rocha - Povoado Lagoa Seca;
- V - Escola Rural Guilhermino Barbosa - Povoado Oiteiros;
- VI - Escola Rural João Nunes dos Santos - Povoado Cantinho;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

1 de 2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

VII - Escola Rural Euclides Paes Mendonça – Povoado Figueiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
28 DE AGOSTO DE 2018.**


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

2 de 2

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br